

**RESOLUÇÃO N.º 120/2025**

RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MINISTRADA PELO COLÉGIO MENINO JESUS, LOCALIZADO NA RUA JOÃO BARBOSA DA SILVA, 103, CENTRO, NA CIDADE DE QUEIMADAS–PB, MANTIDO PELO COLÉGIO MENINO JESUS LTDA. – CNPJ N.º 10.695.596/0001-45.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n.º 105/2025, exarado no Processo n.º SEE-PRC-2023/43968, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissionalizante e Ensino Superior e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar, pelo período de 6 (seis) anos, a autorização para funcionamento da Educação Infantil ministrada pelo Colégio Menino Jesus, localizado na cidade de Queimadas–PB, mantido pelo Colégio Menino Jesus Ltda.– CNPJ n.º 10.695.596/0001-45.

**Parágrafo único.** Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, em 20 de fevereiro de 2025.

**ADELAIDE ALVES DIAS**  
Presidenta do CEE/PB

**JAIR DE OLIVEIRA SOARES**  
Relator